



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00150		
INTERESSADA	UNIEDUC EaD / Araraquara (antigo Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara)		
ASSUNTO	Comunica a mudança de mantenedor e de denominação e solicita orientação quanto a aplicabilidade do Parecer CEE 373/2016 – referente ao cargo de diretor de escola		
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Laura Laganá		
PARECER CEE	Nº 231/2022	CEB	Aprovado em 15/06/2022

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 210414A/2021, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 14/04/2021, a Instituição, Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara (nome da Instituição de Ensino à época da formalização da consulta) solicitou orientação quanto à alteração de mantenedor e a possibilidade de nomeação de Diretor, não graduado em Pedagogia - aplicabilidade do Parecer CEE 373/2016, considerando tratar-se de unidade escolar para formação técnica (Cursos Técnicos), fls. 3. A Assistência Técnica deste Colegiado analisou a documentação apresentada à luz da legislação vigente e ao final emitiu a Informação AT 258/2022, de 27/04/2022.

Esta Relatoria tem a considerar:

- Quanto à transferência de mantenedor, a matéria está normatizada no artigo 40 da Deliberação CEE 191/2020, sendo que para este fim, a Instituição comunicou à DER Araraquara, e foi expedida a Portaria 149, de 17/09/2021, retificada em 25/09/2021, onde consta a mudança de estabelecimento de ensino e mantenedor. No presente Processo 2021/00150, anexa cópias dos demais documentos exigidos na Deliberação supra, dando, pois, conhecimento da transferência de mantenedor a este Conselho.

- Quanto à eventual aplicabilidade do Parecer CEE 373/2016, constante da consulta, não podemos nos manifestar no presente, uma vez que a Instituição não identificou nominalmente o profissional que irá ocupar a função de Diretor com seu respectivo perfil, formação, *curriculum* e experiência docente.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Ao analisar o pedido, constatamos que, a Instituição anteriormente denominada Fênix Educação, Inovação e Tecnologia, atualmente denominada UNIEDUC EaD, teve seu credenciamento junto a este Colegiado pelo Parecer CEE 260/2016, publicado em 01/09/2016, e autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula, Técnico em Manutenção de Aeronaves em Avionicos e Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor, do Eixo Tecnológico de Controle Processos Industriais, na modalidade a distância, pelo período de 5 (cinco) anos.

Considerando o lapso temporal entre a autorização do credenciamento da Instituição, cumulativamente com a autorização de funcionamento dos cursos, publicada em 01/09/2016, e a presente data, temos que o prazo de 5 anos está EXPIRADO. Urge a necessidade de que a Instituição regularize sua situação.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Diante da documentação apresentada e da Portaria 149, de 17/09/2021, retificada em 25/09/2021, expedida pela DER Araraquara, este Conselho, mediante o presente Parecer, toma ciência da mudança do mantenedor e da denominação do Estabelecimento de Ensino Fênix Educação, Inovação e Tecnologia, para UNIEDUC EaD / Araraquara, mantida por UNIEDUC EDUCACIONAL LTDA, sob o CNPJ 39.775.998/0001-31, situado na Rua dos Libaneses, 345 - Jardim Santa Lucia, Araraquara.

**2.2** Quanto a eventual aplicabilidade do Parecer CEE 373/2016, este Conselho não se manifesta sobre consulta em abstrato.

**2.3** Junte-se cópia deste Parecer aos processos da Instituição, arquivados e em tramitação neste Conselho, atualizando-se os dados da mantenedora.

**2.4** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Araraquara, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 08 de junho de 2022.

**a) Cons<sup>a</sup> Laura Laganá**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Fábio Luiz Marinho Aídar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 08 de junho de 2022.

**a) Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de junho de 2022.

**Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente